



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL Nº 006/2022
CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 01/2022, e considerando o memorando online sob o nº 555/2022,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, **do dia 29.07.2022 ao dia 04.08.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Função de Farmacêutico (a) Bioquímico (a)

Classificação	Inscrição Nº	Nome	Data de Nascimento
2º	24	Franciele Aparecida da Paula Bucalao	05/04/1983

A candidata deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.8 do edital de abertura nº 001/2022:

2 - A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresenta o original para conferência no local da entrega:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

III - Título de eleitor;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI – Registro no órgão de classe;

VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos,

quando couber;

IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de

idade;

XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XII – Comprovante de escolaridade exigida;

XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XV – Comprovante de endereço atualizado.

XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3 - A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

4 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5 - A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6 - Será considerada desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo **até de 05 (cinco) dias úteis**, conforme prazo estabelecido no parágrafo 1º deste edital de convocação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A9B24171

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.07.2022. Edição nº 2571 A
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umarama Ilustrado – edição nº 12489 de 28.07.2022
– página B 6 – caderno de publicações legais